



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA DOS PRODUTOS.

LOTE 01 - PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
1	PAPEL DE PRESENTE - <i>Especificação: BOBINA 60CM</i>	12	ROLO	72,10	865,20
2	PAPEL 40 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	563	PACOTE	8,50	4.785,50
3	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	466	PACOTE	10,45	4.869,70
4	PAPEL 60 KG A4 50 FOLHAS NA COR AMARELO	3	PACOTE	12,15	36,45
5	PAPEL ALMAÇO - <i>Epecificação: RESMA COM 400 FOLHAS</i>	178	RESMA	31,31	5.573,18
6	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 200GR C/20 FOLHAS	43	PACOTE	13,38	575,34
7	PAPEL CELOFONE	1252	FOLHA	1,14	1.427,28
8	PAPEL COLLORSET	1152	FOLHA	0,81	933,12
9	PAPEL COLOR PLUS A4 120G COM 25 FOLHAS	901	PACOTE	13,53	12.190,53
10	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM	903	FOLHA	1,29	1.164,87
11	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	1960	FOLHA	0,96	1.881,60
12	PAPEL DUPLEX	1826	FOLHA	1,14	2.081,64
13	PAPEL FOTO CX COM 50 FLS	190	RESMA	29,60	5.624,00
14	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	1225	FOLHA	1,28	1.568,00
15	PAPEL MADEIRA	2545	FOLHA	0,56	1.425,20
16	PAPEL OFÍCIO 9	1	RESMA	19,60	19,60
17	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A2	1	RESMA	22,93	22,93
18	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	5950	RESMA	22,52	133.994,00
19	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 RECICLADO	735	RESMA	28,72	21.109,20
20	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	815	FOLHA	1,91	1.556,65
21	PAPEL SEDA COLORIDO	1465	FOLHA	0,22	322,30
22	PAPEL TEXTURIZADO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	1	RESMA	21,63	21,63
23	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	1665	FOLHA	0,52	865,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					202.913,72

LOTE 2 - FOLHAS EVA E ISOPOR, CARTOLIN, TNT

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
24	FOLHA ADESIVA A4 (2 ETIQUETAS POR FOLHA) - <i>Especificação ; CX COM 100 FOLHAS</i>	18	CAIXA	69,72	1.254,96
25	FOLHA ADESIVA A4 (21 ETIQUETAS POR FOLHA)	6	CAIXA	71,41	428,46
26	FOLHA ADESIVA A4 (65 ETIQUETAS POR FOLHA)	10	CAIXA	65,03	650,30
27	FOLHA DE ISOPÓR Nº 10	524	UNIDADE	2,57	1.346,68
28	FOLHA DE ISOPÓR Nº 15	521	UNIDADE	4,17	2.172,57
29	FOLHA DE ISOPÓR Nº 20	431	UNIDADE	5,44	2.344,64
30	FOLHA DE ISOPÓR Nº 25	111	UNIDADE	5,70	632,70
31	FOLHA DE ISOPÓR Nº 50	111	FOLHA	15,82	1.756,02
32	E.V.A CORES VARIADAS	2410	FOLHA	2,03	4.892,30
33	CARBONO PRETO DE 1 FACE - <i>Especificação: CX COM 100 FOLHAS</i>	49	CAIXA	21,86	1.071,14
34	CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4 COM 100 UND	9	CAIXA	40,13	361,17
35	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	4512	UNIDADE	0,61	2.752,32
36	T.N.T NA COR VERDE	55	METRO	2,02	111,10
37	T.N.T NA COR AMARELO	55	METRO	2,02	111,10
38	T.N.T NA COR VERMELHO	55	METRO	2,02	111,10
39	T.N.T NA COR PRETO	55	METRO	2,02	111,10
40	T.N.T NA COR AZUL	65	METRO	2,02	131,30
41	T.N.T NA COR ROSA	65	METRO	2,02	131,30
42	T.N.T CORES VARIADAS	2610	METRO	2,10	5.481,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					25.851,26

LOTE 3 - LAPIS, CANETAS E APONTADOR, BORRACHAS, REGUAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
43	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	1337	UNIDADE	1,94	2.593,78

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (85) 3443-1646.
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

José Euclimar de A. P.
Presidente do Comissão
Permanente de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



44	BORRACHA PONTEIRA	2310	UNIDADE	0,21	485,10
45	BORRACHA QUADRADA 06X06MM CAIXA COM 20 UND	500	CAIXA	18,06	9.030,00
46	BORRACHA COM CINTA PEQUENA CAIXA COM 24 UND	20	CAIXA	62,61	1.252,20
47	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (AZUL) - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	31	CAIXA	31,02	961,62
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (PRETA) - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	26	CAIXA	48,51	1.261,26
49	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (VERMELHA) - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	14	CAIXA	34,77	486,78
50	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	92	CAIXA	33,64	3.094,88
51	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	53	CAIXA	31,60	1.674,80
52	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR VERMELHA	32	CAIXA	34,10	1.091,20
53	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	191	ESTOJO	5,33	1.018,03
54	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	255	ESTOJO	8,38	2.136,90
55	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	812	UNIDADE	1,19	966,28
56	CANETA PARA MARCAR TECIDO (AZUL)	2	UNIDADE	5,54	11,08
57	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	456	UNIDADE	1,26	574,56
58	CANETA MARCA TEXTO NA COR AZUL	228	UNIDADE	3,20	729,60
59	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	252	UNIDADE	3,00	756,00
60	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA	252	UNIDADE	2,83	713,16
61	CANETA POROSA CORES VARIADAS	2	CAIXA	41,76	83,52
62	CANETA TIPO UNIBALL GLITER CORES VARIADAS	1	UNIDADE	12,06	12,06
63	LÁPIS DE CERA (ESTACA) - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA	5,32	79,80
64	LÁPIS DE COR GRANDE (EMB. 12 UND)	411	CAIXA	4,33	1.779,63
65	LÁPIS DE CERA PRETO - Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES	6	CAIXA	5,22	31,32
66	LÁPIS PRETO Nº 02	6024	UNIDADE	0,39	2.349,36
67	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	79	CAIXA	33,78	2.668,62
68	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	47	CAIXA	15,86	745,42
69	LAPISEIRA 0.5 C/12UND	31	CAIXA	28,87	894,97
70	RÉGUA PLÁSTICA 15CM	3	UNIDADE	0,72	2,16
71	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM	5	UNIDADE	0,88	4,40
72	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	620	UNIDADE	0,76	471,20
73	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	275	UNIDADE	1,93	530,75
74	GRAFITE 0,5 (EMB.C/12TUBOS)	18	CAIXA	16,19	291,42
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					38.781,86

LOTE 4 - CLIPS, GRAMPOS E EXTRATORES, GRAMPEADORES, PERFURADOR, PLÁSTICO ADESIVO ETC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
75	CLIPS COLORIDO 2/0	103	CAIXA	4,12	424,36
76	CLIPS Nº 2/0	591	CAIXA	2,91	1.719,81
77	CLIPS Nº 3/0	277	CAIXA	2,80	775,60
78	CLIPS Nº 4/0	325	CAIXA	3,05	991,25
79	CLIPS Nº 6/0	383	CAIXA	4,66	1.784,78
80	CLIPS Nº 8/0	235	CAIXA	2,82	662,70
81	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	285	UNIDADE	2,54	723,90
82	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE (CAP. 100 FOLHAS)	8	UNIDADE	78,91	631,28
83	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	89	UNIDADE	82,57	7.348,73
84	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	253	UNIDADE	12,41	3.139,73
85	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 1000 UNIDADES	82	CAIXA	4,21	345,22
86	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO CX COM 50 UND	86	CAIXA	12,81	1.101,66
87	GRAMPOMOL CAIXA COM 12 UNIDADES - Especificação: TAMANHO: 32MM	39	CAIXA	13,80	538,20
88	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX COM 5000 UND	270	CAIXA	7,90	2.133,00
89	GRAMPO 23/6 TIPO COBREADO CX COM 5000 UND	10	CAIXA	18,37	183,70
90	GRAMPO 23/24 CX COM 1000 UND	5	CAIXA	22,09	110,45
91	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA ATÉ 12FLS	115	UNIDADE	9,60	1.104,00
92	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100FLS	64	UNIDADE	155,27	9.937,28
93	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	109	UNIDADE	77,40	8.436,60
94	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS - Especificação: com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa	19	UNIDADE	51,63	980,97



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.				
95	PLÁSTICO ADESIVO 25MX0,45CM	119	ROLO	45,00	5.355,00
96	PLÁSTICO GROSSO TIPO NAPA	4	METRO	13,89	55,56
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					48.483,78

LOTE 5 - PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
97	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	40	CAIXA	155,66	6.226,40
98	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	416	UNIDADE	6,51	2.708,16
99	PASTA AZ LOMBO LARGO	2280	UNIDADE	11,58	26.402,40
100	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO ESTREITO	307	UNIDADE	8,61	2.643,27
101	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO LARGO	227	UNIDADE	10,50	2.383,50
102	PASTA CATÁLOGO 100 SACOS	51	UNIDADE	20,59	1.050,09
103	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS	200	UNIDADE	16,51	3.302,00
104	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS	52	UNIDADE	27,10	1.409,20
105	PASTA EM L	2	UNIDADE	1,42	2,84
106	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO COR AMARELA	336	UNIDADE	2,96	994,56
107	PASTA CLASSIFICADORA TIPO COMERCIAL	5	UNIDADE	4,40	22,00
108	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	2050	UNIDADE	2,38	4.879,00
109	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	200	UNIDADE	1,31	262,00
110	PASTA TRANSPARENTE COM 20 SACOS	1	UNIDADE	12,01	12,01
111	PASTA TRANSPARENTE COM ZÍPER TAMANHO OFÍCIO	8	UNIDADE	25,89	207,12
112	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-02 EX	277	UNIDADE	3,06	847,62
113	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-17	225	UNIDADE	4,40	990,00
114	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-30	137	UNIDADE	4,93	675,41
115	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-50	147	UNIDADE	15,20	2.234,40
116	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4CM DE DORSO	569	UNIDADE	10,58	6.020,02
117	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2CM DE DORSO	107	UNIDADE	2,99	319,93
118	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR VERDE - Especificação: com campo de identificação. Dimensões APROX.: 360x250x140.	120	UNIDADE	6,65	798,00
119	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR PRETA - Especificação: com campo de identificação. Dimensões APROX.: 360x250x140.	120	UNIDADE	6,69	802,80
120	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR VERMELHA - Especificação: com campo de identificação. Dimensões APROX.: 360x250x140.	120	UNIDADE	6,17	740,40
121	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AZUL - Especificação: com campo de identificação. Dimensões APROX.: 360x250x140.	120	UNIDADE	8,35	1.002,00
122	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AMARELA - Especificação: com campo de identificação. Dimensões APROX.: 360x250x140.	120	UNIDADE	7,25	870,00
123	PASTA ARQUIVO DE POLIONDA C/PRENDEDOR ABA E ELASTICO - Especificação: largura 250 altura 335 lombada 35 cor azul, capacidade p/200 folhas A4.	205	UNIDADE	4,51	924,55
124	PASTA ARQUIVO DE POLIONDA C/PRENDEDOR ABA E ELASTICO - Especificação: largura 250 altura 335, lombada 55, cores variadas.	167	UNIDADE	4,62	771,54
125	PASTA PARA ARQUIVO TIPO ROTOCLIP - Especificação: com prendedor externo em plástico de pressão em alavanca para 10 folhas, tamanho ofício, largura 240, altura 335, cor incolor.	142	UNIDADE	4,61	654,62
126	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	116	UNIDADE	12,90	1.496,40
127	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIA	39	UNIDADE	29,75	1.160,25
128	PASTA SANFONADA PLÁSTICA PEQUENA 12 DIVISÓRIAS	10	UNIDADE	14,09	140,90
129	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	50	UNIDADE	1,90	95,00
130	PASTA SUSPensa CAP. 170G HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO.	3341	UNIDADE	2,58	8.619,78
131	PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO	2	UNIDADE	4,52	9,04
132	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - Especificação: DIMENSÕES APROX.: 360X250X140. IMPRESS NAS LATERAIS.	4105	UNIDADE	3,08	12.643,40
133	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - Especificação: dimensões aprox: 420x290x174. Impresso nas laterais.	710	UNIDADE	3,08	2.186,80
134	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	120	UNIDADE	6,03	723,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					97.231,01

LOTE 6 - PINCEIS



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
135	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	680	UNIDADE	3,23	2.196,40
136	PINCEL ATOMICO NA COR AZUL - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	80	CAIXA	21,62	1.729,60
137	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	74	CAIXA	21,62	1.599,88
138	PINCEL ATOMICO NA COR VERDE - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	67	CAIXA	21,62	1.448,54
139	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA - <i>Especificação: corpo plástico e ponta grossa arredondada, indeformável, descartável, para uso em papel e papelão, caixa com 12 unidades.</i>	73	CAIXA	21,62	1.578,26
140	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	340	UNIDADE	4,23	1.438,20
141	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL CX. C/12UND	310	CAIXA	81,13	25.150,30
142	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - <i>Especificação: material plástico, ponta nylon.</i>	79	UNIDADE	9,35	738,65
143	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETA - <i>Especificação: material plástico, ponta nylon.</i>	73	UNIDADE	9,35	682,55
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHA - <i>Especificação: material plástico, ponta nylon.</i>	63	UNIDADE	7,67	483,21
145	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 8	470	UNIDADE	1,27	596,90
VALOR GLOBAL DO LOTE 06					37.642,49

LOTE 7 - COLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
146	COLA BASTÃO EMB. 8GR	154	UNIDADE	0,99	152,46
147	COLA BRANCA (EMB. 1LIT)	118	LITRO	6,54	771,72
148	COLA BRANCA 90GR	1136	UNIDADE	2,55	2.896,80
149	COLA COLORIDA ESTOJO EM 06 UNIDADES COM 23GR CADA	102	ESTOJO	10,52	1.073,04
150	COLA DE CONTATO EMB. 75 GR	130	UNIDADE	6,96	904,80
151	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	30	UNIDADE	8,77	263,10
152	COLA GLITER COLORIDO (EMB. 35G)	133	UNIDADE	4,15	551,95
153	COLA ISOPÔR (EMB. 90GR)	765	TUBO	4,07	3.113,55
154	COLA PARA EVA EMBALAGEM 90 GR	474	UNIDADE	4,14	1.962,36
155	COLA RELEVO EMBALAGEM COM 06 POTE DE 20GR	31	CAIXA	15,99	495,69
156	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	920	UNIDADE	0,65	598,00
157	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	775	UNIDADE	1,50	1.162,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 07					13.945,97

LOTE 8 - LIVROS, CADERNOS E AGENDAS, ETIQUETAS, ENCADERNAÇÃO E CAPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
158	AGENDA DIÁRIA	9	UNIDADE	19,85	178,65
159	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	100	UNIDADE	1,16	116,00
160	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	100	UNIDADE	0,49	49,00
161	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	100	UNIDADE	1,02	102,00
162	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS	100	UNIDADE	1,69	169,00
163	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	100	UNIDADE	6,50	650,00
164	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	100	UNIDADE	0,60	60,00
165	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL PEQUENO 200 FOLHAS	182	UNIDADE	9,16	1.667,12
166	CADERNO CAPA DURA PAUTADO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS	192	UNIDADE	3,98	764,16
167	CADERNO CAPA DURA PAUTADO BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS	2	UNIDADE	6,08	12,16
168	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	559	UNIDADE	9,15	5.114,85
169	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 8 MATERIAS	43	UNIDADE	8,48	364,64
170	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 48 FOLHAS	2	UNIDADE	2,67	5,34
171	CADERNO CAPA DURA PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS	57	UNIDADE	14,89	848,73
172	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 10 FOLHAS MED.33,9X101,6MM	6	CAIXA	13,32	79,92
173	ETIQUETA ADESIVA Nº 1	5	CAIXA	4,67	23,35
174	ETIQUETA ADESIVA Nº 10	10	CAIXA	17,45	174,50
175	ETIQUETA MANUAL MÚLTIPLOS USOS OURO/PRATA TP-12	14	PACOTE	4,22	59,08

José de Lima da Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
C.P.F. 752.023.953-63
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



176	ETIQUETAS ADESIVA 6185 (279,4MMX215,9MM) CX.C/10 ETIQUETAS	2	CAIXA	18,50	37,00
177	ETIQUETA ADESIVA FOLHA INTEIRA 288,5MM X 200,0MM PCT C/25 FOLHAS.	127	PACOTE	25,53	3.242,31
178	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE (EMB. C/100 UND)	180	PACOTE	9,83	1.769,40
179	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	115	UNIDADE	10,70	1.230,50
180	LIVRO DE ATA COM 200 FLS	126	UNIDADE	24,05	3.030,30
181	LIVRO DE ATA COM 50 FLS	74	UNIDADE	9,08	671,92
182	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	166	UNIDADE	12,36	2.051,76
183	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FLS	17	UNIDADE	6,45	109,65
VALOR GLOBAL DO LOTE 08					22.581,34

LOTE 9 - ENVELOPES, FITAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
184	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA TAMANHO A4	1650	UNIDADE	0,31	511,50
185	ENVELOPE OFFSET BRANCO 185X248	450	UNIDADE	0,24	108,00
186	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 18/24	30	UNIDADE	0,29	8,70
187	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 280X200	4200	UNIDADE	0,30	1.260,00
188	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 240X340	9530	UNIDADE	0,37	3.526,10
189	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 260X360	39830	UNIDADE	0,42	16.728,60
190	ENVELOPE PARA CONVITES CORES VARIADAS 10X15	400	UNIDADE	0,72	288,00
191	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 310X410	9060	UNIDADE	0,67	6.070,20
192	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS - Especificação: A5	270	UNIDADE	0,57	153,90
193	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	15	UNIDADE	1,68	25,20
194	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	300	UNIDADE	1,90	570,00
195	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M	100	UNIDADE	9,26	926,00
196	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	595	UNIDADE	4,62	2.748,90
197	FITA DECORATIVA DE POLIPROPILENO 32MM ROLO COM 150M CORES VARIADAS	112	ROLO	26,45	2.962,40
198	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	5	UNIDADE	9,22	46,10
199	FITA DUPLA FACE 12MMX2M SUPORTA ATÉ 400G	15	UNIDADE	30,19	452,85
200	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M	100	UNIDADE	14,30	1.430,00
201	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 38MMX50M	600	UNIDADE	15,83	9.498,00
202	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 32MMX50M	370	UNIDADE	10,48	3.877,60
203	BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)	30	UNIDADE	13,25	397,50
204	BLOCO AUTOADESIVO 38X50	35	UNIDADE	6,23	218,05
205	BLOCO AUTOADESIVO 76X102	35	UNIDADE	6,96	243,60
206	SACO PARA PRESENTE 30X44 PACOTE C/50 SACOS	230	PACOTE	25,37	5.835,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 09					57.886,30

LOTE 10 - ALMOFADAS DE CARIMBO, REABASTECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
207	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	48	UNIDADE	4,30	206,40
208	ALMOFADA Nº 02 PRETA PARA CARIMBO	64	UNIDADE	3,48	222,72
209	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO C/37ML CORES VARIADAS	154	UNIDADE	8,85	1.362,90
210	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ CORES VARIADAS 20ML	360	UNIDADE	6,20	2.232,00
211	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	28	UNIDADE	8,84	247,52
212	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	28	UNIDADE	8,84	247,52
213	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	28	UNIDADE	8,67	242,76
214	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	136	UNIDADE	7,70	1.047,20
215	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	140	UNIDADE	5,74	803,60
216	MARCADOR PERMANENTE P/CD/DVD TRAÇO 2.0MM AZUL - Especificação: com 12 unidades.	32	CAIXA	26,20	838,40
217	MARCADOR PERMANENTE P/CD/DVD TRAÇO 2.0MM PRETA - Especificação: com 12 unidades.	15	CAIXA	24,17	362,55
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					7.813,57

LOTE 11 - TESOURAS, ESTILETE E ESTOJOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
218	ESTILETE FINO	161	UNIDADE	1,78	286,58
219	ESTILETE LARGO	278	UNIDADE	3,57	992,46
220	ESTOJO DE LETRAS E NÚMEROS 45MM	1	ESTOJO	13,51	13,51
221	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO GRANDE	44	UNIDADE	43,36	1.907,84
222	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO PEQUENO	65	UNIDADE	8,07	524,55



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



223	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	1087	UNIDADE	3,27	3.554,49
224	TESOURA UNIVERSAL 21CM LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO (CABO PRETO)	167	UNIDADE	11,07	1.848,69
VALOR GLOBAL DO LOTE 11					9.128,12

LOTE 12 - TINTAS, TELAS FLANELÓGRAFOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
225	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL	17	UNIDADE	2,55	43,35
226	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA	41	CAIXA	6,35	260,35
227	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Especificação: COM 37ML	170	TUBO	2,87	487,90
228	TINTA GUACHE CX. C/06 POTES DE 15ML	452	CAIXA	3,78	1.708,56
229	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20X20CM	450	UNIDADE	6,64	2.988,00
230	FLANELÓGRAFICO MÉDIO EM AÇO 120X90CM	28	UNIDADE	167,13	4.679,64
231	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAM. 1,00X0,80CM	114	UNIDADE	74,68	8.513,52
232	QUADRO BRANCO 120X 90	17	UNIDADE	146,84	2.496,28
233	QUADRO BRANCO 60X40	6	UNIDADE	39,69	238,14
234	QUADRO BRANCO C/TRIPÉ P/ÁLBUM SERIADO	5	UNIDADE	276,92	1.384,60
235	QUADRO DE AVISO COM IMÃS 40X60 (CM)	16	UNIDADE	113,70	1.819,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 12					24.619,54

LOTE 13- MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	VR. TOTAL
236	ALFINETE EM AÇO CX COM 50UND	5,00	CAIXA	4,61	23,05
237	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	340,00	UNIDADE	5,30	1.802,00
238	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	88,00	UNIDADE	69,41	6.108,08
239	BOBINA DE PAPEL 57MMX30M PAPEL BRANCO 56G	130,00	UNIDADE	4,08	530,40
240	BOLSINHA PARA LÁPIS	2,00	UNIDADE	9,00	18,00
241	PORTA ALVARÁ (A4 - VERTICAL)	25,00	UNIDADE	8,74	218,50
242	PORTA ALVARÁ (A4 - HORIZONTAL)	25,00	UNIDADE	8,42	210,50
243	PORTA ALVARÁ (A5 - VERTICAL)	25,00	UNIDADE	4,12	103,00
244	BOLA DE ISOPÔR 200 MM	60,00	UNIDADE	4,98	298,80
245	BOLA DE ISOPÔR 75MM	60,00	UNIDADE	2,89	173,40
246	BOLA DE ISOPÔR Nº 35	60,00	UNIDADE	2,76	165,60
247	CALCULADORA GRANDE - Especificação: 12 DIGITOS	69,00	UNIDADE	16,86	1.163,34
248	CALCULADORA MÉDIA - Especificação: 12 DIGITOS	78,00	UNIDADE	15,35	1.197,30
249	CALCULADORA PEQUENA - Especificação: 8 DIGITOS	213,00	UNIDADE	9,83	2.093,79
250	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	430,00	UNIDADE	1,46	627,80
251	CORRETIVO EM FITA - Especificação: PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, 5MM X 5,5MM.	193,00	UNIDADE	5,23	1.009,39
252	FICHÁRIO PARA FICHAS PAUTADAS 5"X8"	20,00	UNIDADE	70,45	1.409,00
253	GIZ DE CERA (CX COM 12 UNIDADES)	611,00	CAIXA	5,80	3.543,80
254	GLITER COLORIDO (EMB. 12 UND)	200,00	CAIXA	6,24	1.248,00
255	LÃ CORES VARIADAS	110,00	ROLO	11,00	1.210,00
256	ELASTICO PARA MASCARA ROLO COM 50 METROS	41,00	ROLO	24,93	1.022,13
257	LIGA DE BORRACHA (EMB. C/1200 UND)	57,00	PACOTE	20,79	1.185,03
258	MASSA DE MODELAR EMB. C/06 UND. 90 GR	570,00	CAIXA	2,80	1.596,00
259	MOLHA DEDO	140,00	UNIDADE	3,59	502,60
260	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLÉ PCT COM 100 UND	200,00	PACOTE	4,90	980,00
261	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES	80,00	PACOTE	3,70	296,00
262	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	25,00	CAIXA	3,10	77,50
263	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	117,00	UNIDADE	16,39	1.917,63
264	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	92,00	UNIDADE	22,19	2.041,48
265	PORTA CANETA ACRÍLICO 3 DIVISÓRIAS	60,00	UNIDADE	9,93	595,80
266	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	12,00	UNIDADE	9,64	115,68
267	PRANCHETA EM ACRÍLICO	190,00	UNIDADE	13,30	2.527,00
268	PRANCHETA EM MADEIRA	258,00	UNIDADE	4,57	1.179,06
269	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO - Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	CAIXA	9,07	90,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 13					37.280,36

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2

José Luciano da Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 752.029.952-63



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços Nº 202001250003, IP 177.37.176.108**, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.005
Manutenção da Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.030
Funcionamento do Ensino Fundamental 40%	0503.12.361.1202.2.040
Funcionamento do Ensino Infantil	0503.12.365.1202.2.044
Funcionamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.046
Manutenção da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Manutenção da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051
Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054
Gerenciamento da Vigilância em Saúde - Epidemiológica	0601.10.305.1007.2.055
Funcionamento da STDS	0701.08.122.0801.2.056
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS e IGD PBF	1201.08.244.0802.2.078
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – recurso FNAS	1201.08.244.0803.2.081
Primeira Infância no SUAS	1201.08.244.0803.2.083

; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4. LOCAL E DATA

INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em cláusula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

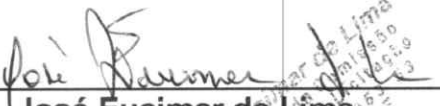
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- ✓

Quixeré-Ce, 09 de março de 2021.



José Eucimar de Lima
Pregoeiro do Município de Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021**, Processo nº 0010/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$._____ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.005
Manutenção da Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.030
Funcionamento do Ensino Fundamental 40%	0503.12.361.1202.2.040
Funcionamento do Ensino Infantil	0503.12.365.1202.2.044
Funcionamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.046
Manutenção da Atenção Básica	0601.10.301.1001.2.050
Manutenção da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.051
Funcionamento da Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.054
Gerenciamento da Vigilância em Saúde - Epidemiológica	0601.10.305.1007.2.055
Funcionamento da STDS	0701.08.122.0801.2.056
Manutenção do Conselho Tutelar	0701.08.243.0801.2.060
Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS e IGD PBF	1201.08.244.0802.2.078
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – recurso FNAS	1201.08.244.0803.2.081
Primeira Infância no SUAS	1201.08.244.0803.2.083

, elemento de despesa nº **3.3.90.30.00**, com recursos provenientes do orçamento do município de Quixeré.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deveram ser entregue de acordo com as solicitações da Secretaria de _____, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de _____, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 152.023.963/83
CE



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE _____
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/M: _____

José Eugênio da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 152.022.969-63
QUIXERÉ - CE



ANEXO 03
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2021, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0010/2021, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.